

DECRETO Nº 5.340, de 18 de Março de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.993,78 (Duzentos e quatro mil reais, novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE	Valor (R\$-)
ria/programa de			
trabalho	DESPESA	RECURSO	
FUNDO MUNICIPAL			
DE ASSISTÊNCIA			
SOCIAL			
1.13.1.08.244.000 33903000		23900002	68.523,14
8.2411			
1.13.0.08.244.000 33903200		23900002	10.000,00
8.2411			
1.13.1.08.244.000 33903300		23900002	3.000,00
8.2411			
1.13.1.08.244.000 33903900		23900002	50.000,00
8.2411			

1.13.1.08.244.000 44905200	23900002	73.470,64
8.2411		
SOMA:		204.993,78

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal